



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 899, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 412.400,00 (Quatrocentos e doze mil e quatrocentos reais) e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 297.400,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.1.0010-124 - 4.4.90.52.00 Aquis de Veículos e Máquinas Secretaria Obras ---R\$ 297.400,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 297.400,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 297.400,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 297.400,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 297.400,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.05.03.27.812.0002.1.0005-124 - 4.4.90.51.00 Constr e Melhorias de Espaços Desportivos - - - - - R\$

180.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$

180.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 180.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.1.0011-124 - 4.4.90.51.00 Const, Ampliação e Ref Prédios Públicos - - - - - R\$ 24.400,00

2.08.01.15.451.0006.1.0015-124 - 4.4.90.51.00 Const e Reformas de Praças e Jardins - - - - - R\$ 20.000,00

2.08.01.15.122.0006.2.0045-124 - 4.4.90.52.00 Desenvol Sec e Serviços de Obras Públicas - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 67.400,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 67.400,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0005.1.0022-124 - 4.4.90.51.00 Construção Centro de Ref da Assis Social - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 50.000,00

Victor de Paula Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Total da Instituição 02 ----- R\$ 297.400,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 297.400,00

Valor referente a contrapartida:

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.1.0010-100 - 4.4.90.52.00 Aquis de Veiculos e Máquinas Secretaria Obras -- R\$ 115.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 115.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 115.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 115.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 115.000,00

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo terceiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 26 de setembro de 2022

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce - MG

